ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.926/GAB/PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM, 07 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2025, recursos de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024 repassado pelo Ministério da Saúde referente a proposta nº 36000590341202400.

O Prefeito Municipal de Guajará-Mirim-RO,usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município**, FAZ SABER**que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2025, recursos de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024 repassado pelo Ministério da Saúde referente a proposta nº 36000590341202400, no Valor R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais, conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

0211		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**		
10.302.0018 P. A A/C.0000		**Manut. Da Prosp. 3600059341202400, Serviços Oftálmicos.**		
3.3.90.39.00	**2.600**	**Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica**	**F-A/C**	**R$ 750.000,00**
Total				**R$ 750.000,00**

Art. 2º -Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024 repassado pelo Ministério da Saúde, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Descrição	**Nº C/C**	**Valor**
Investimento	**45014**	**R$ 750.000,00**
TOTAL		**R$ 750.000,00**

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 07 de abril de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:E6C1EC38

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/04/2025. Edição 3956
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/